



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Estado do Paraná

CNPJ 76.910.900/0001-38

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx. Postal 11

CEP 84200-000 - Fone (0xx43) 3535-1233 - Fax (0xx43) 3535-2130

Gabinete do Prefeito

LEI 1734/2007

SÚMULA: Estabelece horário gratuito para divulgação das Sessões da Câmara Municipal, na Rádio Jaguariaíva Ltda., deste Município.

Autoria: Vereador Adilson Passos Félix

A Câmara Municipal de Jaguariaíva aprovou e eu Prefeito Municipal, Sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º - Fica autorizada a divulgação, através da Rádio Jaguariaíva Ltda., com sede neste Município, de todas as Sessões Ordinárias, realizadas na Câmara Municipal de Jaguariaíva, com transmissão radiofônica na íntegra dos trabalhos.

§ 1º - A divulgação será feita diretamente do Plenário da Câmara Municipal, no horário regimental das Sessões.

§ 2º - Os serviços referidos no caput deste artigo, a serem prestados pela Rádio Jaguariaíva Ltda., mantida pelos Cofres Públicos, serão executados gratuitamente.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Jaguariaíva, 07 de Dezembro de 2007.

SAMIR ALVES DE MELLO
Prefeito